

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR**

(ESPAÇO PARA VISTO)

Endereço:

Nome do Proprietário:

Nº do Expediente Único: 002. .00.

Número da DAM (LC 685/2011 e LC 693/2012):

(CARIMBO)

EM ____/____/____

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome Profissional:

Nº CAU / CREA:

Nº RRT / ART:

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, DECLARO:

1. Que o projeto arquitetônico ora apresentado atende à legislação federal, estadual e municipal vigente, entre estas, a LC nº 284, de 1992, LC nº 434, de 1999 alterada pela LC nº 646, de 2010 e Decreto nº 18.623, de 2014, estando o município isento de examinar o projeto ora apresentado;
2. Estar ciente de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados por Lei Federal, Estadual ou Municipal específica, a edificação não poderá ser regularizada ou beneficiada por qualquer outra lei de anistia que venha a ser publicada, ficando sujeita às penalidades aplicáveis, inclusive ação demolitória;
3. Que são verdadeiras as informações ora prestadas, bem como estarei sujeito a responder civil, criminal e administrativa em caso de informações inverídicas ou descumprimento da lei;

A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM AS LEIS CITADAS IMPLICA:

1. Nulidade da licença eventualmente expedida com suporte na declaração;
2. Embargo imediato da obra, caso constatadas irregularidades;
3. Remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis;
4. Responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão;
5. Remessa de documentos à Procuradoria Geral do Município para a apuração da responsabilidade civil e criminal.

O declarante responde, civil e penalmente, pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas na Lei Complementar 284, de 1992, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

OBSERVAÇÕES PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA PMPA

IMPORTANTE: A LIBERAÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO NÃO DISPENSA O ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE REGULAMENTA DOS CONDOMÍNIOS